



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.804

João Pessoa - Terça-feira, 14 de Dezembro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 25.585 de 13 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1455/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.205- AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	83	3.500,00
25.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	83	3.800,00
TOTAL			7.300,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
34.205- AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	3390.30	83	3.800,00
	3390.39	83	3.500,00
TOTAL			7.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

ZENÓBIO TOSCANO DE OLIVEIRA
Secretário da Infra-Estrutura

Decreto nº 25.586 de 13 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1445/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	00	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

28.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
28.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	25.000,00
	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Secretário Extraordinário do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e Minerais

Decreto nº 25.587 de 13 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519, de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1443/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$2.900,00** (dois mil e novecentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

07.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
07.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.5195-2889- ESCOLA COMUNITÁRIA DE ESPORTES	3390.36	90	2.900,00
TOTAL			2.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos de Taxas de Inscrições das escolinhas Esportivas de Vila Olímpica Ronaldo Marinho Ribeiro, conforme conta de nº 1.006931-8 de Banco Real S/A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças

FABIANO CARVALHO DE LUCENA
Secretário de Esporte e Lazer

Decreto nº 25.588 de 13 de dezembro de 2004

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 7.519 de 09 de janeiro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEOF/1469/2004,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTECIMENTO
21.210 - EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.605.5073-4274- EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA REDE DE ABASTECIMENTO	4490.51	00	160.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de dezembro de 2004; 116º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Estadual de Orçamento e Finanças


FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
Secretário da Agricultura, Irrigação e Abastecimento

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 269/GS/SA João Pessoa, 24 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.016.504-3/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MARGARIDA MÁRCIA DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA do cargo de Professor Auxiliar do Ensino Médio, matrícula n.º 55.632, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 270/GS/SA João Pessoa, 25 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.096-0/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.307-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 272/GS/SA João Pessoa, 29 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.017.716-5/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GLADYS HELEN DORE do cargo de Professor, matrícula n.º 129.454-7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 273/GS/SA João Pessoa, 30 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.847-2/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, LUCIANA MARINHO PEREIRA do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 152.140-3, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 274/GS/SA João Pessoa, 30 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.296-2/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GLAUCO FERREIRA do cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC 610 – Classe A, matrícula n.º 155.427-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 275/GS/SA João Pessoa, 03 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.763-8,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, FELIPE DANTAS DE ARAÚJO do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 154.949-9, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

PORTARIA Nº 276/GS/SA

João Pessoa, 03 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.760-3,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, GUILHERME SOARES VIEIRA do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.458-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 279/GS/SA

João Pessoa, 07 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.596-1/SA,

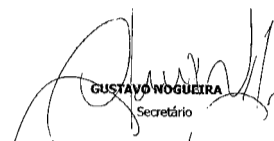
R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CLAUDIA DE ARAÚJO SANTOS do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601 – Classe A, matrícula n.º 155.057-8, lotada na Secretaria da Segurança Pública.

PORTARIA Nº 382/GS/SA

João Pessoa, 10 de dezembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 04.019.452-3/SA,

R E S O L V E, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, MERCIA DE MEDEIROS PEREIRA do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 090.264-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

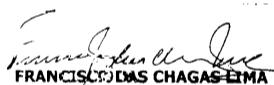
RESENHA Nº 763/2004

EXPEDIENTE DO DIA 10.12.04

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	60.506-9	TANIA MARIA SOARES DA SILVA	30	DE 22.11.04 a 21.12.04
SEC	61.127-1	JACIRA MARIA LINS DE AGUIAR	60	DE 12.10.04 a 10.12.04
SEC	69.900-4	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA	60	DE 19.11.04 a 17.01.05
SEC	70.244-7	SIMÃO RODRIGUES DO Ó FILHO	30	DE 13.10.04 a 11.11.04
SEC	71.368-6	ANTONIA VILMA DUARTE SOARES	30	DE 22.11.04 a 21.12.04
SSP	77.073-6	ALBA LUCIA DOS SANTOS	30	DE 06.10.04 a 04.11.04
SEC	81.576-4	MARIA LUCIA AYRES DE LIMA	60	DE 06.10.04 a 04.12.04
SSP	82.959-5	MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA CRUZ	60	DE 11.10.04 a 09.12.04
SEC	84.695-3	SEVERINA PAULINO DA FONSECA SANTOS	15	DE 06.10.04 a 20.10.04
SEC	85.502-2	MARIA DE FÁTIMA AMARAL DE SOUSA	30	DE 16.11.04 a 15.12.04
SEC	85.673-8	DINEIDE DA SILVA MISAEI	05	DE 18.11.04 a 22.11.04
SEC	85.733-5	AUREA FERREIRA DANTAS	60	DE 05.10.04 a 03.12.04
SEC	87.430-2	EUNICE MARIA DE FARIAS LIMA	60	DE 13.10.04 a 11.12.04
SCI	90.452-0	SEVERINO GONÇALO DE SOUZA	90	DE 09.10.04 a 06.01.05
SCI	91.753-2	ANTONIO LOPES DE FARIAS	30	DE 05.10.04 a 03.11.04
SCI	101.277-1	MARIA ALMEIDA SANTOS	08	DE 07.10.04 a 14.10.04
SEC	121.988-0	ROSANGELA MARIA MOTA VIDAL DUARTE	60	DE 12.10.04 a 10.12.04
SEC	128.923-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	60	DE 13.10.04 a 11.12.04
SEC	128.981-1	IVANILDA MARTINS MONTEIRO	60	DE 09.10.04 a 07.12.04
SEC	130.452-6	MARAZUL MOTENEGRO DE BARROS	60	DE 06.10.04 a 04.12.04
SEC	134.760-8	VERONICA MARIA BARBOSA COELHO	60	DE 04.10.04 a 02.12.04
SEC	136.993-8	EDILMA MARTINS DE SOUSA	30	DE 25.10.04 a 23.11.04
SSP	137.333-1	MARIA DAS NEVES ROCHA	60	DE 06.10.04 a 04.12.04
SEC	144.067-5	MARIA LUCENIRA DE ANDRADE OLIVEIRA	30	DE 25.10.04 a 23.11.04
SS	999.939-6	PAULA FRASSINETE M. DO NASCIMENTO	07	DE 10.11.04 a 16.11.04

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

(PBprev)
PARAÍBA
PREVIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0501

A Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº1586/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ELZANY DOMINGUES MORAES**, beneficiária do ex-servidor falecido **LEACY ARAUJO DE MORAES**, matrícula n.º 36.521-1, com base no art. 19, §2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 1º de dezembro, correspondente ao valor dos proventos a que teria direito o servidor na data de seu falecimento, em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 09 de novembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0510

A Presidente da **BPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 2974/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARTUR RAMOS DE ANDRADE SILVA**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINO DO RAMO SILVA**, inativo, matrícula n.º 502.403-0, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei n.º 7.517/2003, a partir de 08 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 22 de novembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0511

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3051/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ADELITA TRANQUILINO DOS SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **PEDRO JOSÉ DOS SANTOS**, inativo, matrícula nº 28.172-7, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV


GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0512 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3232/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **RICHARD KLAUSNER DA SILVA LIMA**, beneficiário do ex-servidor falecido **RONALDO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 517.383-3, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0513 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3283/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CLINGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **CLINGER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 138.409-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 31 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0514

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3053/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CARLOS ALBERTO CARDOSO**, beneficiário da ex-servidora falecida **SIDNEY GONZAGA CARDOSO**, matrícula nº 56.858-9, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de outubro (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0515

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3159/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE SOUZA CARNEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ LUCIANO CARNEIRO**, matrícula nº 87.815-4, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0516

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3298/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **OLIVIA SILVA COSTA DE MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **SEVERINO DIONISIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 28.079-8, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 30 de outubro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em con-

formidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0517

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3243/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO AMPARO BARBOSA BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS AURELIO BATISTA**, matrícula nº 120007-1, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de novembro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0518

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3301/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CICERO ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 57.119-9, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de novembro (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0519

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3290/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCO FARNEZIO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 68.681-3, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 11 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0520

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3163/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **FRANCISCA LOPES DASILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANOEL ANGELO DA SILVA**, matrícula nº 44.647-5, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 22 de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0521

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3078/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ALZIRA GONÇALVES DE MEDEIROS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS**, matrícula nº 760.058-0, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 13 de agosto de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0522

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3146/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARILUCE SOUTO FALCÃO XAVIER**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDILSON XAVIER DE MEDEIROS**, matrícula nº 5.493-3, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 03 de agosto de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0523

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3306/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **VALTER RIBEIRO DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **GENI DE BARROS RIBEIRO**, matrícula nº 60.734-7, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0524

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3020/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERONCIO COELHO TABOSA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MÍDIA SUASSUNA TABOSA**, matrícula nº 29.279-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0525

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3244/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO AMPARO BARBOSA BATISTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOS AURELIO BATISTA**, matrícula nº 16.168-3, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 06 de novembro (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0526

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3154/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DO CARMO BALBINO MARTINS**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO ONOFRE MARTINS**, matrícula nº 500.119-6, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de setembro de 2004 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0527

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3259/04**,

RESOLVE..

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DE LOURDES VIRGULINO LIS-**

BOA, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON LISBOA DOS SANTOS**, matrícula nº 50.886-1, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0528

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3258/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula nº 46.808-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 23%(vinte e três por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0529

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3087/04**,

RESOLVE..

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **NADJA BARBOSA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **EDSON DE OLIVEIRA FEITOSA**, matrícula nº 46.808-8, com base no art. 19, § 2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente a 77%(setenta e sete por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0530 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3284/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ITHALO CHRISTIAN RODRIGUES MOREIRA**, beneficiário do ex-servidor falecido **EDNO FRANCISCO MOREIRA**, matrícula nº 517.163-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0531 - T

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3253/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CHERLDEENY FIRMINO DANTAS**, beneficiário do ex-servidor falecido **MARCOLINO DANTAS**, inativo, matrícula nº 23.532-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0532

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3253/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **SEVERINA FIRMINO DANTAS**, beneficiária do ex-servidor falecido **MARCOLINO DANTAS**, inativo, matrícula nº 23.532-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.
João Pessoa, 02 de dezembro de 2004


ZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0533**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3236/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 56.591-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 05 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV


**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0534**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3249/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ BALBINO DA SILVA**, matrícula nº 500.008-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de outubro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - P - Nº0535**

A Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3233/04**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANA PAULA PALMEIRA DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor falecido **DIOGO DE MELO COSTA**, matrícula nº 522.497-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de novembro de 2004 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de dezembro de 2004



IZINETE BENTO BRASIL
Presidente da PBPREV